MATERIAL PUBLICITÁRIO



Kinea

uma empresa Itaú

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

KINEA AGRO INCOME FIAGRO (KDOL11)

VALOR INICIAL
R$ 160.000.000
(Cento e Sessenta Milhões de Reais)

Kinea

uma empresa Itaú

COORDENADOR LÍDER

Itaú BBA

ANBIMA
Autorregulação

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

DISCLAIMER

Este material publicitário foi preparado pela Kinea Investimentos Ltda., na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) ("Coordenador Líder"), no âmbito da distribuição pública de cotas da 1ª (primeira) emissão do Kinea Agro Income USD FIAGRO-Imobiliário ("Material Publicitário", "Oferta", "Cotas" e "Fundo", respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 160"). As Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder. É proibida qualquer reprodução ou distribuição deste Material Publicitário, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do Gestor e das Instituições Participantes da Oferta.

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para substituição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações aqui contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas, objeto da Oferta, as informações contidas neste Material Publicitário, no prospecto da Oferta ("Prospecto"), em especial a seção "Fatores de Risco", bem como o regulamento do Fundo ("Regulamento"), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

As informações financeiras gerenciais previstas neste Material Publicitário devem ser consideradas apenas para fins informativos, não podendo ser utilizadas para qualquer outra finalidade, não devem ser consideradas como fundamento para o investimento nas Cotas e não devem substituir a leitura cuidadosa do Prospecto, do Regulamento e dos Fatores de Risco, conforme descritos neste Material Publicitário, no Regulamento e/ou no Prospecto, conforme o caso.

ESTE DOCUMENTO É UM MATERIAL PUBLICITÁRIO E CONTÉM APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM O MESMO. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO QUANTO DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETIVO, À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO E AOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO DE QUE TRATA ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

DISCLAIMER

Este Material Publicitário é exclusivamente baseado nas informações disponibilizadas pelo Gestor até a data da disponibilização do Prospecto. Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as afirmações, projeções e/ou conclusões apresentadas neste Material Publicitário, o Coordenador Líder não têm ou terá qualquer obrigação de atualizar, revisar, retificar ou revogar este Material Publicitário, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer desdobramento posterior ou por qualquer outra razão.

Outros termos e expressões contidos neste Material Publicitário que não tenham sido definidos neste *disclaimer* terão o significado que lhes for atribuído no Prospecto e/ou no Regulamento, conforme o caso.

O Gestor e o Coordenador Líder, assim como seus representantes, não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o Regulamento e o Prospecto, em especial a seção "Fatores de Risco", antes de decidir investir no Fundo. Qualquer decisão de investimento pelos potenciais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Regulamento e no Prospecto, os quais conterão informações detalhadas a respeito do Fundo, da Oferta, das Cotas e dos riscos relacionados ao investimento no Fundo.

O Prospecto está disponível nas páginas da rede mundial de computadores do Gestor, da Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Esta apresentação contém declarações sobre eventos futuros que não são dados históricos. Essas considerações sobre eventos futuros incluem declarações, expressas ou implícitas, relativas às expectativas, estimativas, projeções, opiniões e crenças atuais do Gestor, assim como as premissas nas quais essas declarações se baseiam. Palavras como "acredita", "espera", "esforça", "antecipa", "pretende", "planeja", "estima", "projeta", "deveria" e "objetiva" e variações de tais palavras e palavras similares também identificam considerações sobre eventos futuros. Tais considerações se referem a eventos futuros e envolvem uma série de riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros fatores, incluindo os que estão descritos neste Material Publicitário e, consequentemente, os resultados reais podem diferir substancialmente e nenhuma garantia é dada no sentido de que o Fundo irá atingir os retornos pretendidos para seus investimentos.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

DISCLAIMER

Além disso, não pode haver garantia de que os investimentos não realizados serão realizados nos valores apresentados, já que os retornos efetivamente auferidos dependerão, dentre outros fatores, dos resultados operacionais futuros, do valor dos ativos e das condições de mercado no momento da realização, de quaisquer custos de operação correlatos e do momento e da forma de venda, todos os quais podem diferir das premissas nas quais os valores ora mencionados se baseiam. Nada aqui contido deve ser considerado como uma previsão ou projeção de desempenho futuro. Não há garantias ou afirmações no sentido de que oportunidades de investimento semelhantes estarão disponíveis no futuro ou que os fundos auferirão retornos semelhantes sobre tais investimentos.

O destinatário deve conduzir as suas próprias investigações e avaliações acerca das informações ora fornecidas. O destinatário deve consultar o seu próprio advogado, consultor de negócios e assessor tributário quanto aos aspectos jurídicos, comerciais, fiscais e afins relacionadas às informações contidas neste Material Publicitário. O destinatário é advertido a não confiar indevidamente em quaisquer considerações acerca de eventos futuros ou exemplos incluídos aqui. O Fundo não assume qualquer obrigação de atualizar considerações acerca de eventos futuros em decorrência de novas informações, eventos subsequentes ou quaisquer outras circunstâncias. Tais considerações referem-se unicamente à data em que foram originalmente feitas.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES. O FUNDO DE QUE TRATA ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E O PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO FUNDO, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ("FGC"). A PRESENTE OFERTA NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

NÃO SERÁ DEVIDA PELO FUNDO, PELO ADMINISTRADOR, PELO GESTOR E PELO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA QUALQUER INDENIZAÇÃO, MULTA OU PENALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, CASO OS COTISTAS NÃO ALCANCEM A REMUNERAÇÃO ESPERADA COM O INVESTIMENTO NO FUNDO OU CASO OS COTISTAS SOFRAM QUALQUER PREJUÍZO RESULTANTE DE SEU INVESTIMENTO NO FUNDO. FUNDOS DE INVESTIMENTOS NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FGC.

A OFERTA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM EM 4 DE JANEIRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/RFI/2024/002. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SEU OBJETIVO E DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS VALORES MOBILIÁRIOS E DEMAIS ATIVOS QUE INTEGRARÃO SUA CARTEIRA OU, AINDA, DAS COTAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA NA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO "CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS" VIGENTE A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Kinea

uma empresa Itaú

SUMÁRIO

- A KINEA 6
- KINEA AGRO 8
- POR QUE INVESTIR EM DOLAR 15
- KINEA AGRO INCOME USD (KDOL11) 23
- CARACTERÍSTICAS DA OFERTA 30
- FATORES DE RISCO 33
- DISCLAIMERS FINAIS 35

A Kinea

Kinea

uma empresa Itaú

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO.”

KINEA INVESTIMENTOS

Nossa história, líderes no mercado[1] de Fiagros



16 anos de história e R$ 132,3 bilhões de ativos[2]

Gestora independente com parceria do banco Itaú desde 2007, atuando em múltiplas classes de investimento.

Pessoas

Profissionais com experiência nas diferentes áreas de gestão, com equipe estável e alta disponibilidade para prestação de contas aos nossos parceiros.

Processos

Processos de investimentos focados na gestão de riscos, são a base do nossos diferentes negócios.

Performance

Busca por performance consistente de longo prazo em todas as áreas de atuação.

Com um time com mais de de **197 profissionais**, somos uma das maiores gestoras independentes do Brasil[1]

A KINEA EM NÚMEROS

- Fundos Multimercados
- Crédito
- Ações
- Renda Fixa
- Previdência

R$ 80,5 bi

- Fundos Imobiliários — **R$ 31,6 bi**
- Private Equity — **R$ 6,0 bi**
- Infraestrutura — **R$ 11,1 bi**
- **Agronegócio** — **R$ 2,6 bi**
- Private Equity Infra — **R$ 0,7 bi**

Fonte:– [1]Com base no Patrimônio Líquido dos FIAGRO em funcionamento, conforme ranking da Anbima (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/estatisticas-de-fiagro.htm) - [2]Kinea Investimentos. Data-base: Junho/24 [3]Com base no ranking ANBIMA de gestores de mar/24, a gestora se classificou como a 10ª gestora do Brasil em termos de Patrimônio Líquido sob gestão.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

Kinea Agro

Kinea

uma empresa Itaú

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

KINEA AGRO

Kinea
uma empresa Itaú

A MAIOR GESTORA DE FIAGROS DO BRASIL

+ de R$2,6 bilhões
de Patrimônio Líquido sob Gestão[2]



NOSSO HISTÓRICO[1]

- **+10** pessoas dedicadas a **Gestão**
- **+57 mil Investidores**
- **+20 Estados** com **Operações**
- **+24 Devedores** diferentes
- **+2 Fundos**

[1]Fonte: Kinea Investimentos. Data-base: Junho/23. [2]Com base no Patrimônio Líquido dos FIAGRO em funcionamento, conforme ranking da Anbima (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/estatisticas-de-fiagro.htm)

EQUIPE ESPECIALIZADA EM CRÉDITO AGRO

Kinea
uma empresa Itaú



FLÁVIO CAGNO
Sócio Responsável pelos Fundos de CRI e CRA

/ Análise, estruturação e monitoramento



Felipe Greco 12



Alexandre Marco 17



Victor Graça 8



Rafael Pinto 8



Vitor Kadowaki 4



Daniel Xavier Juc



Luiz Saad



José Olenscki



Gabriel Duarte

/ Risco



Alessandro Lopes



Ricardo Sakai

/ Relacionamento com investidores



Ivan Simão



Luis Filipe De Callis



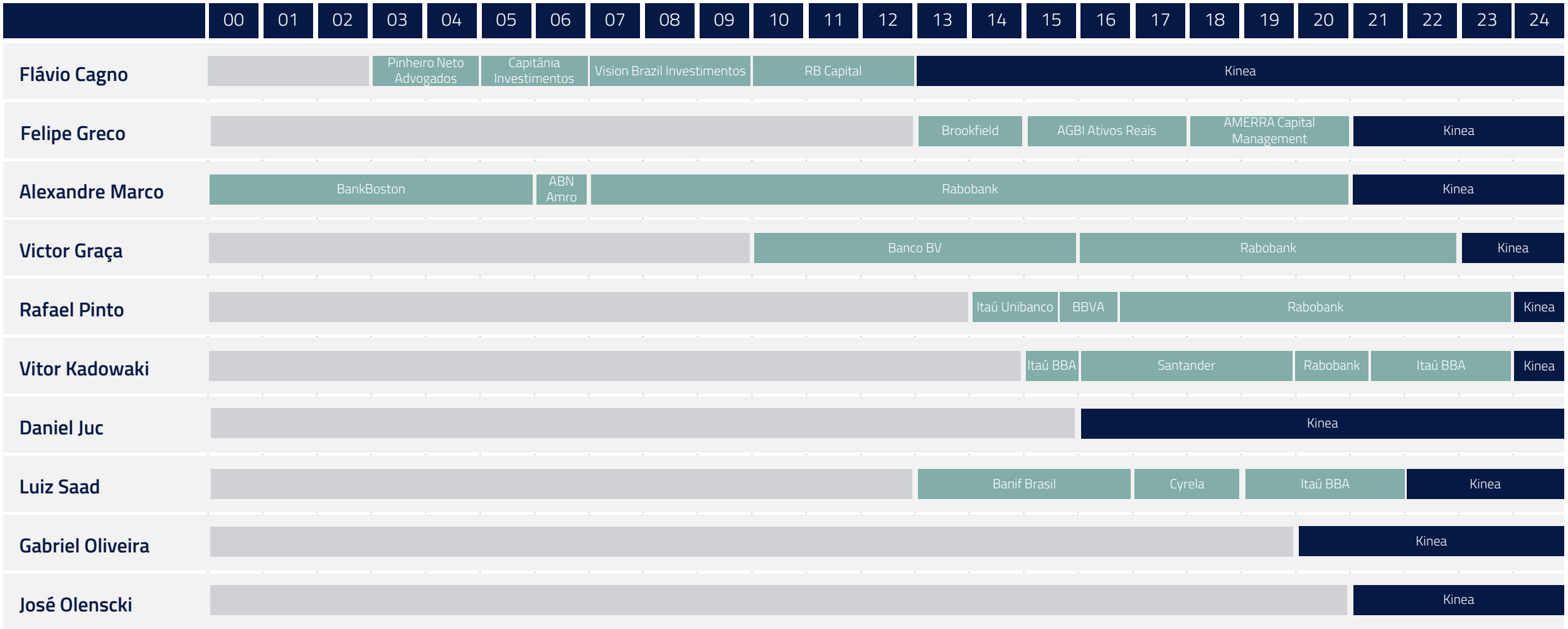
Artur Pereira

Tempo de mercado em agro

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

HISTÓRICO DA EQUIPE DE GESTÃO

Kinea
uma empresa Itaú



LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

ESTRUTURAS DE INVESTIMENTO EM AGRONEGÓCIO DA KINEA

Kinea
uma empresa Itaú

	KNCA11	KOPA11	KDOL11[1]
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2,2 bilhões	R$ 351,4 milhões	**R$ 160,0 milhões**
NÚMERO DE INVESTIDORES	66.290	3.915	**N/A**
MOEDA	Real	Real	**Dólar**
PERFIL DE RISCO[2]	Baixo/Intermediário	Elevado	**Baixo**
INÍCIO DO FUNDO	Outubro 2021	Agosto de 2023	**2024**
PRAZO	Indeterminado	Determinado	Determinado

[1]O Fundo tem por objeto a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento em ativos referenciados em Dólar Norte Americano, vinculados às cadeias produtivas agroindustriais localizadas em todo o território nacional e o valor de PL do fundo trata-se de uma estimativa considerando o montante base da oferta a ser realizada. [2]Perfil de risco determinado conforme critérios e políticas internas da Gestora.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS DO KDOL11

Kinea
uma empresa Itaú

Objetivo do Fundo	**O fundo tem por objetivo a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento, preponderantemente, em ativos referenciados em Dólar Norte Americano, vinculados às cadeias produtivas agroindustriais localizadas em todo o território nacional.**

Características

Público Alvo	Expectativa de Desinvestimento	Rendimentos	Amortizações	Imposto de Renda
Investidores em Geral	Até 7 anos.	Pagamento Mensal[1]	Realizadas de acordo com o fluxo de caixa das operações[3]	Isenção nos rendimentos e amortizações para pessoas físicas[2]

[1]Nos termos do Regulamento do Fundo, não há obrigatoriedade de distribuição mensal de rendimentos, sendo certo que esta poderá ocorrer mensalmente conforme recomendação do gestor. [2]Nos termos da Lei nº 14.754, a isenção do imposto de renda sobre os rendimentos dos FIAGRO é aplicável apenas pessoas para físicas e : (i) será aplicável apenas nos casos em que o FIAGRO possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas; e (ii) não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, conforme definido na legislação aplicável, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FIAGRO, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo FIAGRO. [3]As amortizações poderão ser realizadas, a critério do gestor.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

POR QUE INVESTIR NO KDOL11?

Kinea
uma empresa Itaú



Conforme pipeline indicativo, o gestor procurará investir em operações de empresas que possuam atividades indexadas ao dólar. Não obstante, não há nenhum compromisso de investimento em referidas operações, sendo que os investimentos serão realizados de forma discricionária pelo gestor, observada a política de investimento do Fundo. 1. Nos termos da Lei nº 14.754, a isenção do imposto de renda sobre os rendimentos dos FIAGRO é aplicável apenas pessoas para físicas e: (i) será aplicável apenas nos casos em que o FIAGRO possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas; e (ii) não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, conforme definido na legislação aplicável, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FIAGRO, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo FIAGRO. 2. Qualquer rentabilidade prevista ou eventuais expectativas de distribuição de rendimentos projetadas nos documentos da oferta não representarão e nem deverão ser consideradas, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessas, garantias ou sugestões de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores. Adicionalmente, os rendimentos do Fundo serão pagos em real. 3. Trata-se de entendimento do Gestor, cujas conclusões são baseadas em suas próprias premissas, que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantias por parte da Gestora, do Coordenador Líder, do Administrador e/ou dos demais participantes da oferta

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

Por que investir em Dólar?

Kinea

uma empresa Itaú

O Fundo tem por objeto a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento em ativos referenciados em Dólar Norte Americano, vinculados às cadeias produtivas agroindustriais localizadas em todo o território nacional.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

POR QUE INVESTIR EM DÓLAR?

Kinea
uma empresa Itaú

1 Proteção Patrimonial em Moeda Forte

O Dólar é a moeda utilizada pelos Bancos Centrais como **Reserva de Recurso**, possuindo uma alta demanda ao longo do tempo.

2 Diversificação

O investidor médio brasileiro já possui:

- Emprego no Brasil;
- Renda em R$;
- Ativos em R$.

Ao investir em Dólar[1], o investidor está **agregando diversificação** na sua carteira e **se expondo à Economia Americana.**

3 Manutenção do Poder de Compra

A Inflação Brasileira é **altamente impactada pelo Dólar** (Preço de Commodities Agrícolas, Combustível, entre outros), portanto o investimento em Dólar pode representar uma **proteção à inflação**[2].

4 Descorrelação com outros investimentos

O Dólar possui uma **correlação baixa com outros investimentos**, principalmente aqueles de Renda Variável, então pode ser utilizado como um **Hedge da Carteira do Investidor**. [2]

[1]Nos termos do Regulamento, o Fundo tem por objeto a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento em ativos referenciados em Dólar Norte Americano, vinculados às cadeias produtivas agroindustriais localizadas em todo o território nacional. Em virtude da política de investimento do Fundo, a rentabilidade das cotas do fundo poderá estar sujeita à variação cambial do dólar. [2]Trata-se de entendimento do Gestor, cujas conclusões são baseadas em suas próprias premissas, que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantias por parte da Gestora, do Coordenador Líder, do Administrador e/ou dos demais participantes da oferta.

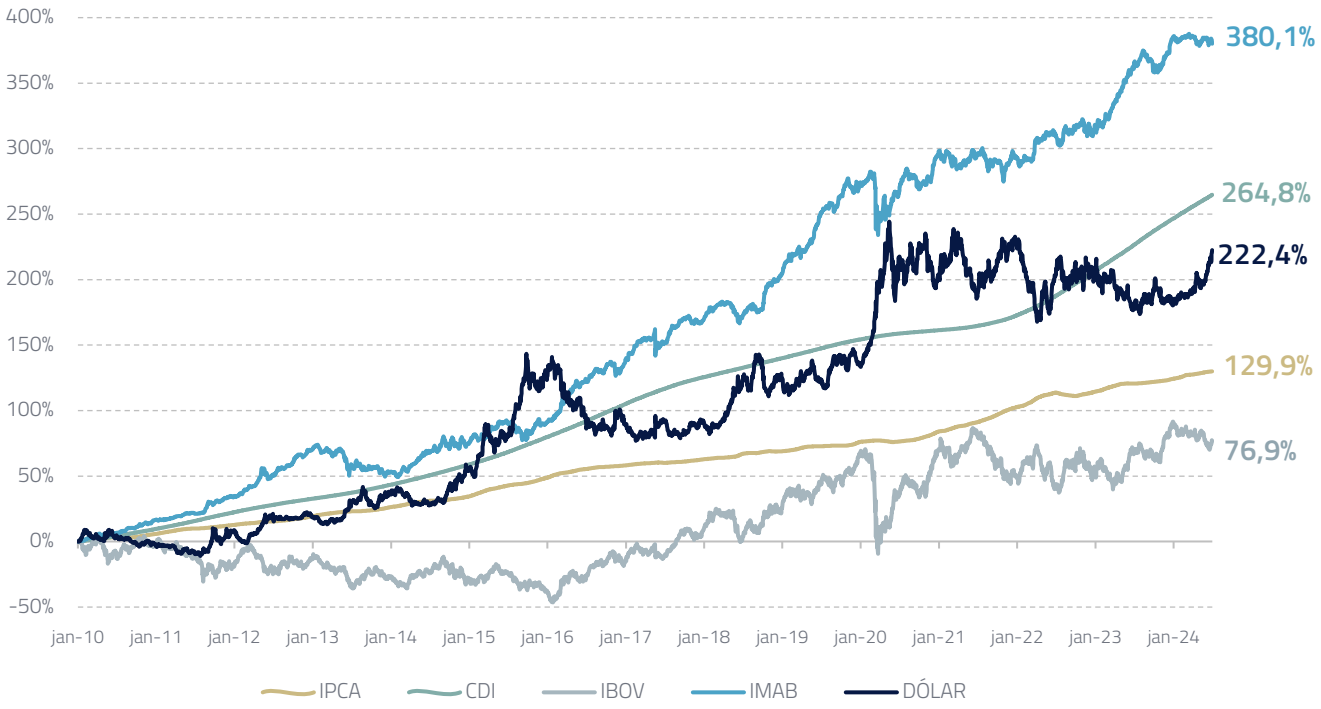
LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

RETORNO HISTÓRICO DO DÓLAR VS REAL

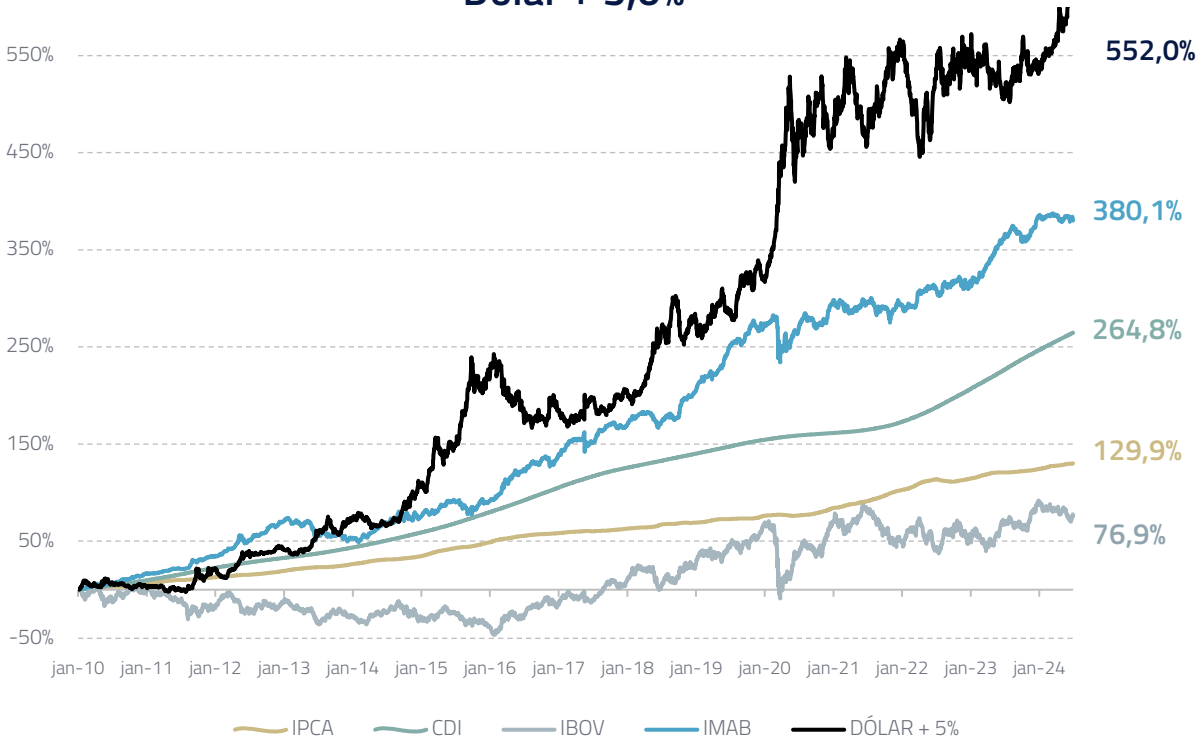
Rentabilidade Projetada em relação ao Dólar do KDOL11 historicamente superou os principais índices do mercado brasileiro

Kinea
uma empresa Itaú

Dólar



Dólar + 5,0%



Resultado	IPCA	CDI	IBOV	IMAB	DÓLAR	DÓLAR + 5,0%
Acumulado	129,9%	264,8%	76,9%	380,1%	222,4%	552,0%
A.A.	5,9%	9,4%	4,0%	11,5%	8,4%	13,9%

Fonte: Broadcast. Elaborado pelo Gestor

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

OPÇÕES DE INVESTIMENTO EM DÓLAR

Kinea
uma empresa Itaú

Aquisição de papel-moeda

- Maneira **pouco eficiente e segura**;
- **Incidência de custos** de intermediação tanto na compra quanto na venda;

Conta no exterior

- **Complexidade**: Necessário criar uma nova conta para acessar;
- **Declaração de Imposto de Renda** é diferente para investimentos no exterior;
- **Insegurança Jurídica**: Grande número de mudanças nas legislações, afetando inclusive a tributação.

VS

KDOL11

- **Isento** de Imposto de Renda[1] para Pessoas Físicas;
- **Renda Mensal[2]**;
- Declaração de **IR simples**, semelhante a outros Fiagros e FIIs;
- **Spread** do fundo em Relação ao **Dólar**[4] (~USD + 6,0% a.a., **líquido de custos**)[3];

[1]Nos termos da Lei nº 14.754, a isenção do imposto de renda sobre os rendimentos dos FIAGRO é aplicável apenas pessoas para físicas e : (i) será aplicável apenas nos casos em que o FIAGRO possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas; e (ii) não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, conforme definido na legislação aplicável, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FIAGRO, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo FIAGRO. [2]Nos termos do Regulamento do Fundo, não há obrigatoriedade de distribuição mensal de rendimentos, sendo certo que esta poderá ocorrer mensalmente conforme recomendação do gestor. [3]Qualquer rentabilidade prevista ou eventuais expectativas de distribuição de rendimentos projetadas nos documentos da oferta não representarão e nem deverão ser consideradas, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessas, garantias ou sugestões de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores. 4 Trata-se de entendimento do Gestor, cujas conclusões são baseadas em suas próprias premissas, que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantias por parte da Gestora, do Coordenador Líder, do Administrador e/ou dos demais participantes da oferta.

POR QUE INVESTIR NO KDOL11 VS OUTRAS OPÇÕES EM DÓLAR?[1]

Potencial de retorno maior do que outras opções de investimento

Kinea
uma empresa Itaú

Comparativo do Retorno frente à isenção de IR[2]

Ativo sem isenção

Variação positiva do Câmbio (R$/USD)	5%	10%	15%	20%	25%
Rentabilidade Bruta em R$ (%)	11,0%	16,0%	21,0%	26,0%	31,0%
(-) IR	-1,7%	-2,4%	-3,2%	-3,9%	-4,7%
Rentabilidade Líquida em R$	9,4%	13,6%	17,9%	22,1%	26,4%
Rentabilidade Líquida Equivalente em Dólar (USD +)	**4,1%**	**3,3%**	**2,5%**	**1,8%**	**1,1%**
Rentabilidade Produto Isento em Dólar (USD +)	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**

Considerando dois ativos que entreguem USD + 6,0% a.a.

O IR incidente na variação cambial representa uma ineficiência enorme na comparação com um produto isento[3]

[1]Nos termos da Lei nº 14.754, a isenção do imposto de renda sobre os rendimentos dos FIAGRO é aplicável apenas pessoas para físicas e : (i) será aplicável apenas nos casos em que o FIAGRO possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas; e (ii) não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, conforme definido na legislação aplicável, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FIAGRO, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo FIAGRO. 3As amortizações poderão ser realizadas, a critério do gestor. [2]Qualquer rentabilidade prevista ou eventuais expectativas de distribuição de rendimentos projetadas nos documentos da oferta não representarão e nem deverão ser consideradas, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessas, garantias ou sugestões de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores [3]Trata-se de entendimento do Gestor, cujas conclusões são baseadas em suas próprias premissas, que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantias por parte da Gestora, do Coordenador Líder, do Administrador e/ou dos demais participantes da oferta.

MOMENTO ATRATIVO NA TAXA DE JUROS AMERICANA

Oportunidade de originar operações em um momento de patamar elevado das taxas em Dólar

Kinea
uma empresa Itaú

Histórico Taxa de Juros Americana – 7 Anos



Fonte: FRED (https://fred.stlouisfed.org/series/DGS7) acesso em 15/01/2024 . Elaborado pelo Gestor

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

KINEA AGRO INCOME USD
(KDOL11)

Kinea

uma empresa Itaú

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

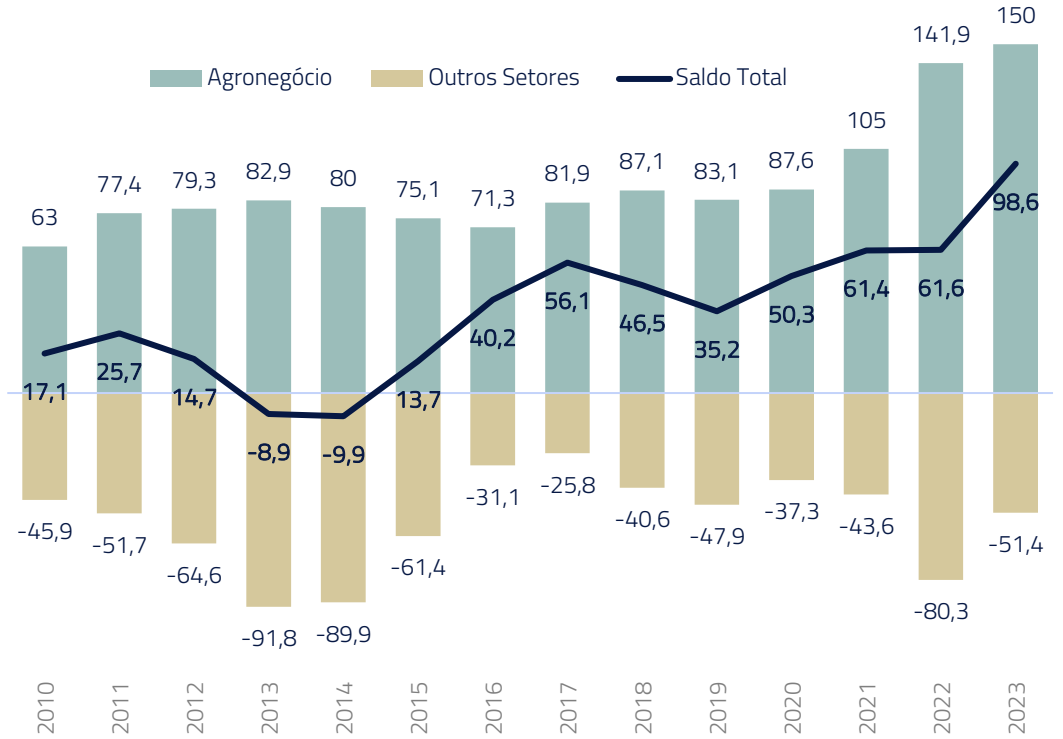
INDEXAÇÃO DO AGRO BRASILEIRO AO DÓLAR

Kinea
uma empresa Itaú

Produção e Exportações Brasileiras no Ranking Mundial em 2023

	SOJA	CAFÉ	SUCO DE LARANJA	AÇÚCAR	CARNE DE FRANGO	CARNE DE BOVINA
PRODUÇÃO	MAIOR PRODUTOR MUNDIAL	MAIOR PRODUTOR MUNDIAL	MAIOR PRODUTOR MUNDIAL	MAIOR PRODUTOR MUNDIAL	2º MAIOR PRODUTOR MUNDIAL	2º MAIOR PRODUTOR MUNDIAL
EXPORTAÇÃO	MAIOR EXPORTADOR MUNDIAL	MAIOR EXPORTADOR MUNDIAL	MAIOR EXPORTADOR MUNDIAL	MAIOR EXPORTADOR MUNDIAL	MAIOR EXPORTADOR MUNDIAL	MAIOR EXPORTADOR MUNDIAL
SHARE MUNDIAL (Exportação)	**58,2%**	**30,8%**	**75,8%**	**48,2%**	**35,5%**	**24,6%**

Saldo da Balança Comercial Brasileira de 2010 a 2023 (em US$ bilhões)

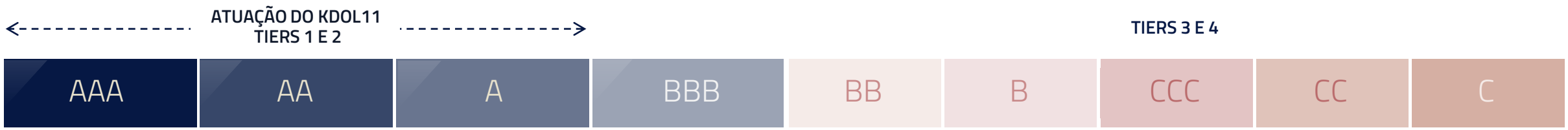


Fonte: CNA Brasil/USDA ; AGROSTAT; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

PERFIL DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Kinea
uma empresa Itaú



High Grade

- Faturamento bilionário, líderes em seus segmentos com presença em diversas regiões;
- Multinacionais listadas em bolsa com elevados padrões de governança e gestão;
- Acesso ao mercado de capitais e bancário local e internacional;
- Sólidos indicadores financeiros.

- Empresas líderes em seus segmentos, com sólida governança corporativa;
- Gestão profissional liderada por executivos com vasta experiência de mercado;
- Grande histórico de performance e diferenciais competitivos;
- Grande acesso ao mercado de capitais e bancário local.

High Yield

- Empresas regionais, com faturamento de até R$1bi;
- Capital Fechado com governança em construção, Gestão familiar com alguns profissionais de mercado;
- Crescimento acelerado e sujeito a condições de mercado, mais exposto a concorrência;
- Maior volatilidade nos resultados operacionais e indicadores financeiros.

- Empresas jovens ou que passaram por processo de restruturação
- Faturamento até R$500MM
- Gestão familiar / centralizada Exposta a condições de mercado
- Limitado acesso ao mercado de capitais, com maior presença de bancos menores e sem balanços auditados
- Indicadores financeiros frágeis

Conforme pipeline indicativo, o gestor procurará investir em operações de empresas que possuam tais características. Não obstante, não há nenhum compromisso de investimento e/ou de alocação do patrimônio líquido do Fundo em referidas operações, sendo que os investimentos serão realizados de forma discricionária pelo gestor, observada a política de investimento do Fundo.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

PIPELINE E RETORNO

Kinea
uma empresa Itaú

TAXA MÉDIA DO PIPELINE:

USD + 7,2% A.A.

Segmento	Volume (USD Milhões)	Volume (R$ Milhões)*	%	Taxa (Pré-fixada)	Estado de Atuação
Suco de Laranja	9,0	49,5	31%	7,50%	SP & MG
Açucar e Etanol	7,5	41,3	26%	7,00%	SP
Grãos	5,0	27,5	17%	7,50%	MT
Cooperativa	7,5	41,3	26%	6,75%	PR
-	29,0	159,6	100%	**7,20%**	-

* Considerando um câmbio de R$ 5,50 / USD

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

EXEMPLO DE OPERAÇÃO

Operação já liquidada que irá compor a carteira do fundo

Kinea
uma empresa Itaú

Citrosuco[1]

A operação é baseada no risco corporativo da Citrosuco, **maior exportadora global de suco de laranja[2]**.

A empresa é dona de 25 fazendas que produzem laranja nos estados SP e MG. São cerca de 80 mil hectares de pomares, mais os agricultores parceiros que entregam a fruta em três unidades industriais.

Para movimentar cargas no mundo, a Citrosuco possui terminais portuários no Brasil, EUA, Bélgica, Japão e Austrália, sendo que os carregamentos de suco são transportados em seis navios próprios.

Atualmente o grupo responde por 25% do mercado global de suco de laranja e por 45% do mercado brasileiro da bebida.

Receita predominantemente advinda de exportações sendo os principais destinos: EUA, Europa e Ásia.

A originação e **estruturação proprietária Kinea**.

Operação com prazo total > 5 anos.



SETOR DA EMPRESA

Citrus



VOLUME

USD 9,0 milhões



TAXA

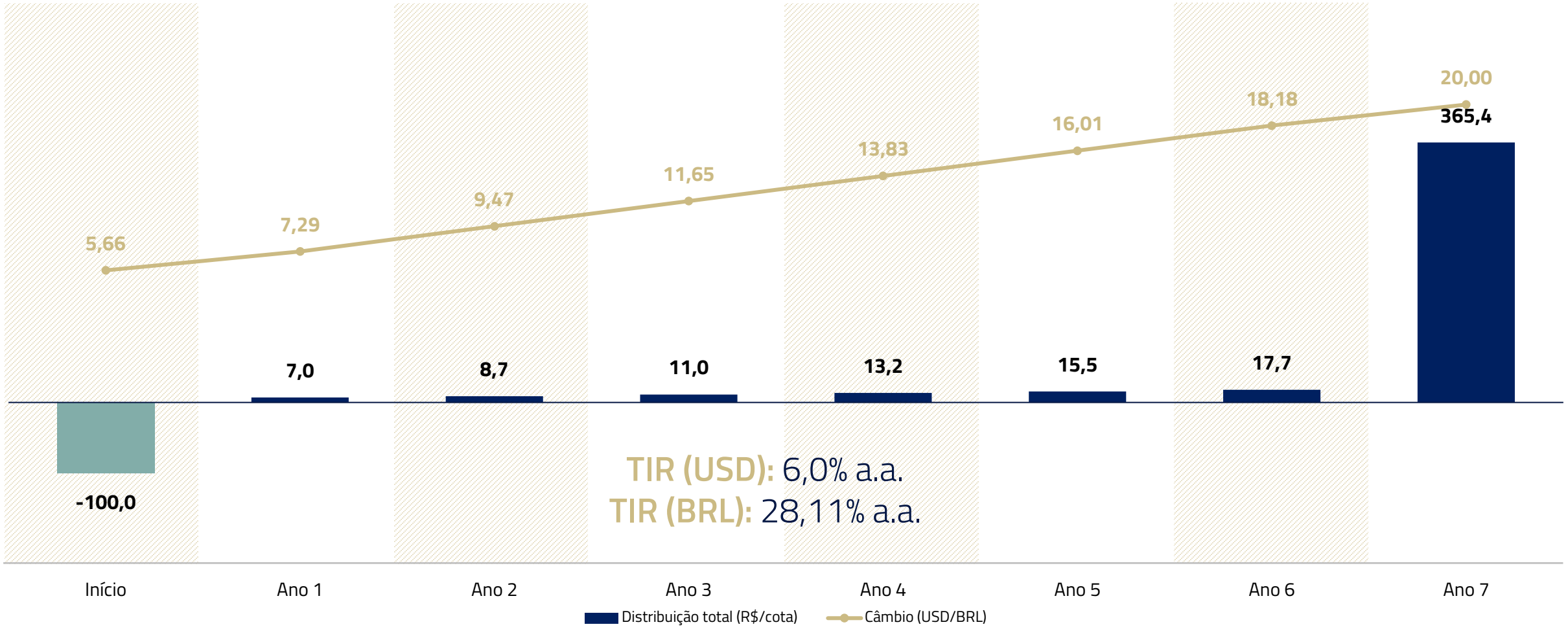
USD + 7,50% a.a.

Fonte:[1] https://www.citrosuco.com.br/a-citrosuco/#do-brasil-para-o-mundo. [2]https://forbes.com.br/forbesagro/2023/12/citrosuco-lider-global-em-suco-de-laranja-investe-em-inovacao-e-sustentabilidade/

CENÁRIO DE RETORNO 1

Crescimento excessivo do dólar

Kinea
uma empresa Itaú

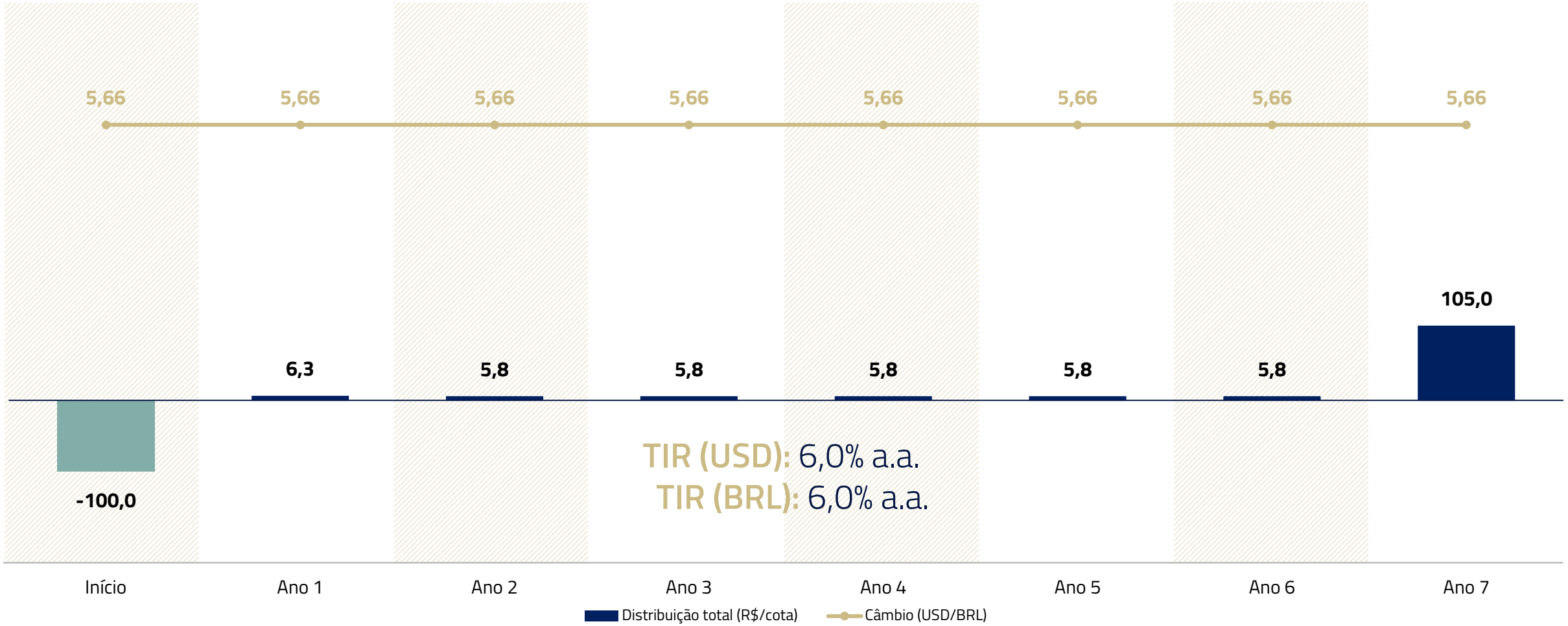


Projeção realizada pelo gestor. Para a elaboração da projeção, foram utilizadas premissas que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantia de rendimento e/ou de resultado futuro, sendo que o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder não se responsabiliza por eventos ou circunstâncias que possam afetar a rentabilidade dos negócios aqui apresentados.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

CENÁRIO DE RETORNO 2

Dólar Estável

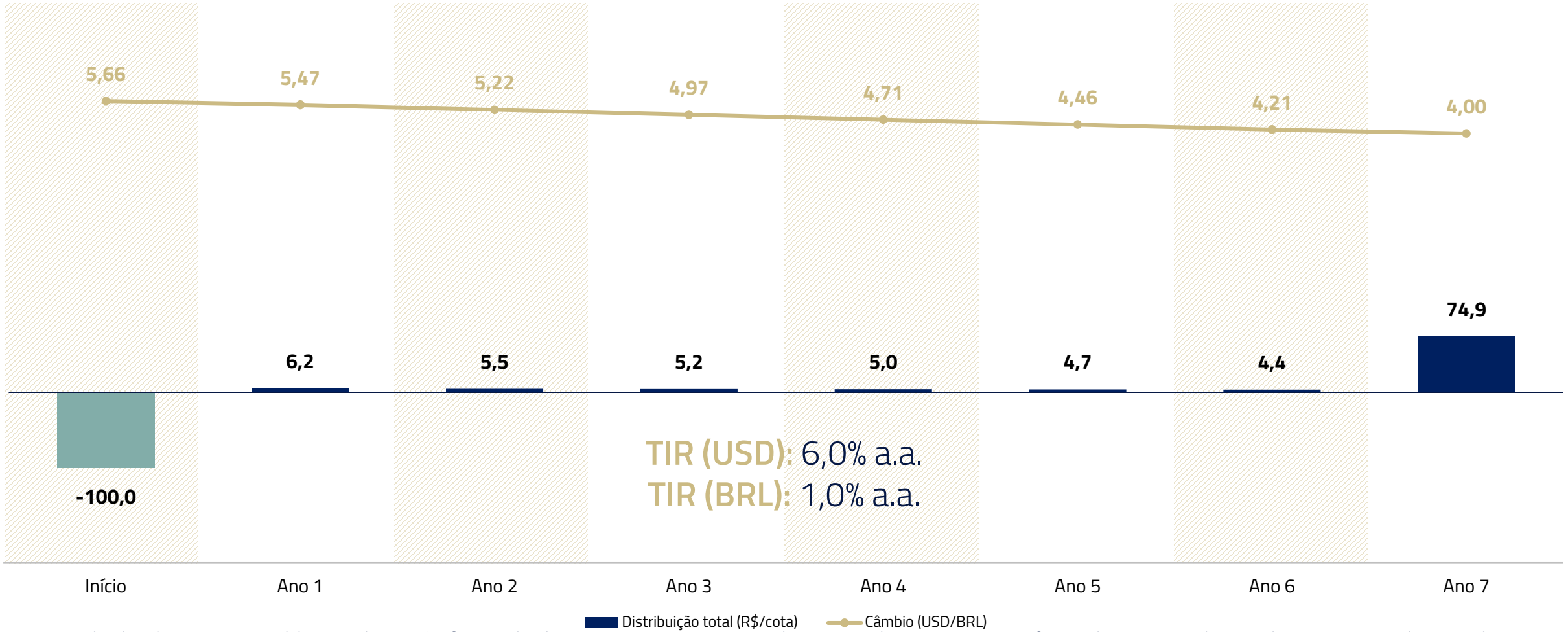


Projeção realizada pelo gestor. Para a elaboração da projeção, foram utilizadas premissas que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantia de rendimento e/ou de resultado futuro, sendo que o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder não se responsabiliza por eventos ou circunstâncias que possam afetar a rentabilidade dos negócios aqui apresentados.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

CENÁRIO DE RETORNO 3

Dólar Caindo

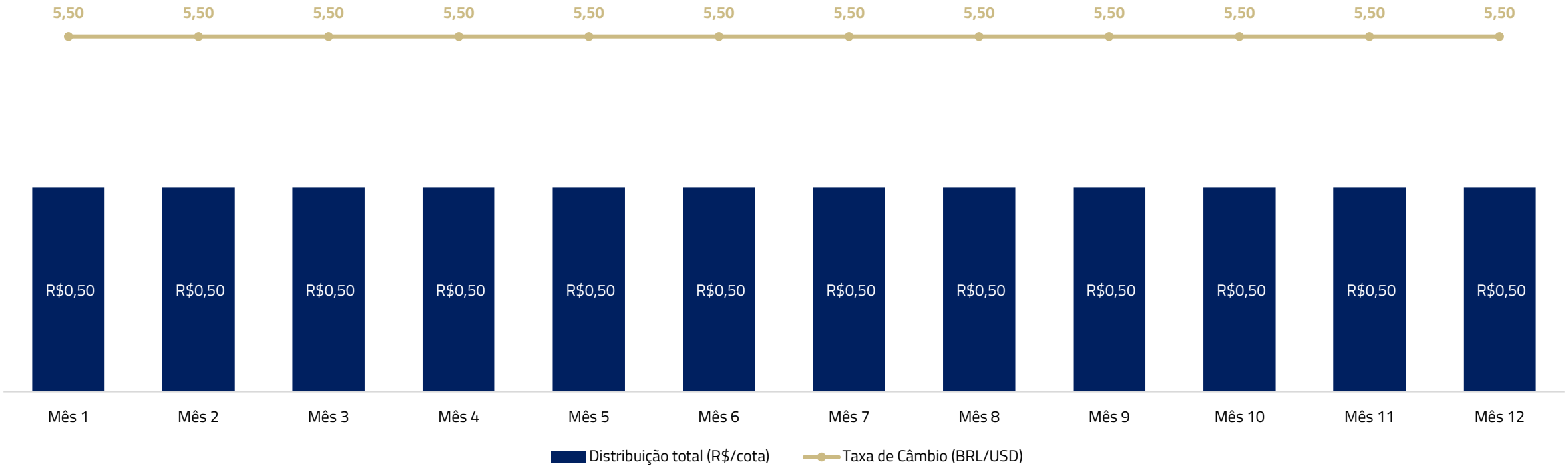


Projeção realizada pelo gestor. Para a elaboração da projeção, foram utilizadas premissas que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantia de rendimento e/ou de resultado futuro, sendo que o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder não se responsabiliza por eventos ou circunstâncias que possam afetar a rentabilidade dos negócios aqui apresentados.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

EXEMPLO SIMPLIFICADO DO FUNDO

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO FUNDO (R$ por cota) – Dólar estável

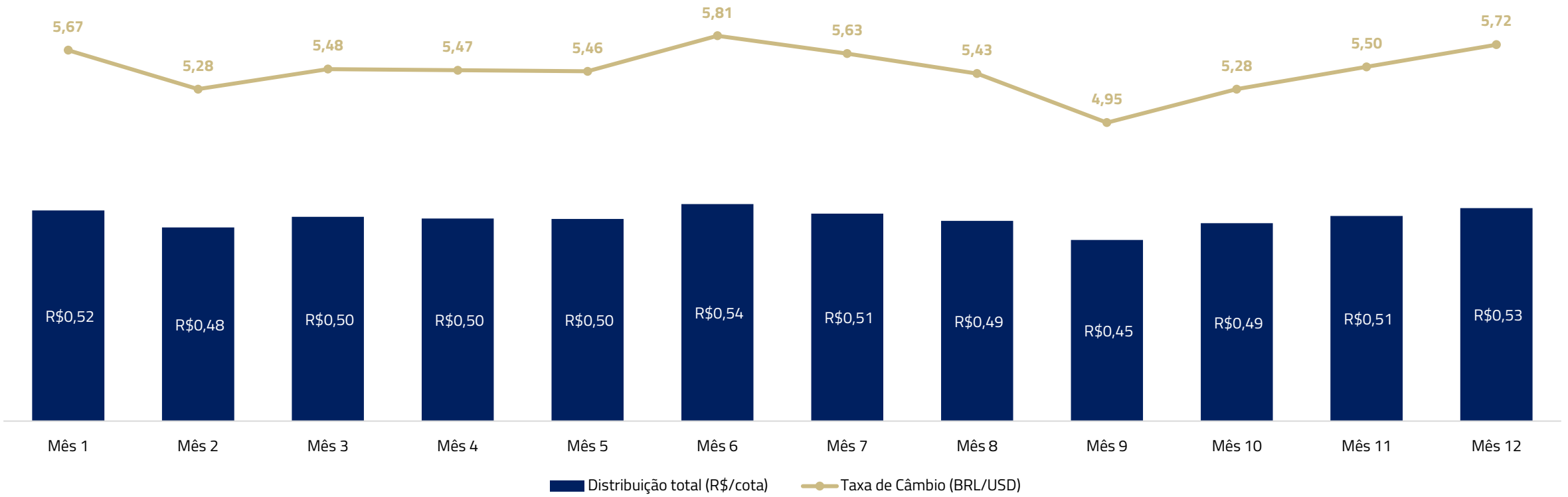


Projeção realizada pelo gestor. Para a elaboração da projeção, foram utilizadas premissas que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantia de rendimento e/ou de resultado futuro, sendo que o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder não se responsabiliza por eventos ou circunstâncias que possam afetar a rentabilidade dos negócios aqui apresentados. Qualquer rentabilidade prevista ou eventuais expectativas de distribuição de rendimentos projetadas nos documentos da oferta não representarão e nem deverão ser consideradas, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessas, garantias ou sugestões de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores. Nos termos do Regulamento do Fundo, não há obrigatoriedade de distribuição mensal de rendimentos, sendo certo que esta poderá ocorrer mensalmente conforme recomendação do gestor.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

EXEMPLO SIMPLIFICADO DO FUNDO

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO FUNDO (R$ por cota) – Dólar variando



Projeção realizada pelo gestor. Para a elaboração da projeção, foram utilizadas premissas que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantia de rendimento e/ou de resultado futuro, sendo que o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder não se responsabiliza por eventos ou circunstâncias que possam afetar a rentabilidade dos negócios aqui apresentados. Qualquer rentabilidade prevista ou eventuais expectativas de distribuição de rendimentos projetadas nos documentos da oferta não representarão e nem deverão ser consideradas, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessas, garantias ou sugestões de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores. Nos termos do Regulamento do Fundo, não há obrigatoriedade de distribuição mensal de rendimentos, sendo certo que esta poderá ocorrer mensalmente conforme recomendação do gestor.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

EXEMPLO SIMPLIFICADO DO FUNDO

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO FUNDO

Kinea
uma empresa Itaú

	Mês 0	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Taxa de Câmbio (BRL/USD)	5,50	5,67	5,28	5,48	5,47	5,46	5,81	5,63	5,43	4,95	5,28	5,50	5,72
Caixa Inicial (R$ milhões)		4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
Ativos inicial (R$ milhões)		196,0	201,9	188,2	195,2	194,8	194,4	207,0	200,7	193,6	176,4	188,2	196,0
Patrimônio Líquido (R$ milhões)	**200,0**	**200,0**	**205,9**	**192,2**	**199,2**	**198,8**	**198,4**	**211,0**	**204,7**	**197,6**	**180,4**	**192,2**	**200,0**
DRE (R$ milhões)													
Rendimento Caixa		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VC CRA		5,9	-13,7	7,1	-0,4	-0,4	12,5	-6,3	-7,1	-17,2	11,8	7,8	7,8
Juros CRA (Pré = 7,2% a.a.)		1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,2	1,1	1,0	1,1	1,1	1,2
Despesas (Taxa de Adm.)		-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2
Resultado Contábil		**6,9**	**-12,8**	**8,1**	**0,6**	**0,6**	**13,6**	**-5,2**	**-6,1**	**-16,4**	**12,7**	**8,9**	**8,9**
Resultado Contábil (-) Efeitos da VC		1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,1
Reserva de lucros antes da distribuição	**0,0**	**6,9**	**-6,9**	**1,2**	**0,8**	**0,6**	**13,6**	**7,3**	**0,2**	**-16,4**	**-3,6**	**5,2**	**13,1**
Distribuição total (R$ milhões)		1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,1
Rendimentos		1,0	0,0	1,0	0,8	0,6	1,1	1,0	0,2	0,0	0,0	1,0	1,1
Amortização		0,0	1,0	0,0	0,2	0,4	0,0	0,0	0,8	0,9	1,0	0,0	0,0
Reservas de lucros após distribuição	**0,0**	**5,9**	**-6,9**	**0,2**	**0,0**	**0,0**	**12,5**	**6,3**	**0,0**	**-16,4**	**-3,6**	**4,2**	**12,1**

Projeção realizada pelo gestor. Para a elaboração da projeção, foram utilizadas premissas que tiveram como base, principalmente, expectativas futuras da economia e do mercado agro. Assim sendo, as conclusões aqui dispostas não devem ser assumidas como garantia de rendimento e/ou de resultado futuro, sendo que o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder não se responsabiliza por eventos ou circunstâncias que possam afetar a rentabilidade dos negócios aqui apresentados. Qualquer rentabilidade prevista ou eventuais expectativas de distribuição de rendimentos projetadas nos documentos da oferta não representarão e nem deverão ser consideradas, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessas, garantias ou sugestões de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores. Nos termos do Regulamento do Fundo, não há obrigatoriedade de distribuição mensal de rendimentos, sendo certo que esta poderá ocorrer mensalmente conforme recomendação do gestor.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

Termos e Condições

Kinea

uma empresa Itaú

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Kinea
uma empresa Itaú

Tipo de Oferta
Res. CVM 160 – Rito Ordinário

Volume da Oferta[1]
R$ 160.000.000,00

Público-Alvo
Investidores em Geral

Preço de Subscrição[2]
R$102,50

Volume Mínimo da Oferta
R$ 10,0 Milhões

Cotas Adicionais
Até R$ 40.000.000,00

Taxa de Distribuição
2,50%

Taxa de Administração
1,00% a.a.

Aplicação e Resgate
Cota negociada em Bolsa (B3)

Aplicação Mínima
R$1.025,00 (10 cotas)

	PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA	Data Prevista
1	Deferimento da Modificação da Oferta	01/08/2024
2	Início do Período de Subscrição, no âmbito da 1ª Série	02/08/2024
3	Término do Período de Subscrição – 1ª Série	23/09/2024
4	Alocação da 1ª Série	24/09/2024
5	Publicação do Comunicado de Resultado de Alocação da 1ª Série	25/09/2024
6	Liquidação da 1ª Série	27/09/2024
7	Início previsto do Período de Liquidação Diária – 2ª Série	30/09/2024
8	Término previsto do Período de Liquidação Diária – 2ª Série	29/10/2024
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/11/2024

[1]Sem considerar as Cotas adicionais
[2]Atualizado de acordo com a seção "2.5. Valor nominal unitário de cada cota e custo unitário de distribuição", disponível na página 14 do Prospecto da Oferta.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

Fatores de Risco

Kinea

uma empresa Itaú

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO."

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Risco de taxa de câmbio para os ativos referenciados em Dólar Norte-Americano

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, bem como no valor e na rentabilidade dos ativos referenciados em dólar norte-americano, ocasionando, portando, perdas ao fundo.

Risco decorrente do prazo de duração do fundo

Embora o Fundo tenha sido constituído com prazo de duração determinado, o regulamento prevê que, referido prazo será equivalente ao maior entre (i) o período de 7 (sete) anos; e (ii) o período enquanto vigorarem direitos e/ou obrigações do Fundo, decorrentes do processo desinvestimento dos ativos do Fundo, independentemente da realização de assembleias gerais de Cotistas, de modo que, nas hipóteses acima, os cotistas poderão ter a sua perspectiva de desinvestimento frustrada, inclusive em razão de eventos que não se encontram sob o controle do Administrador ou do Gestor.

Risco de crédito

Consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos ativos e os emissores de títulos de renda fixa que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Nestas condições, o Administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, consequentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Risco de execução de eventuais garantias atreladas aos CRA

O investimento do Fundo em CRA inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução de eventuais garantias outorgadas à respectiva operação, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada.

Em um eventual processo de execução das garantias dos CRA em que o Fundo investiu, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRA. Adicionalmente, a garantia constituída em favor dos CRA pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal CRA.

Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos CRA poderá afetar de forma adversa o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Risco de Eventual Perda do Valor Principal das Aplicações dos Cotistas em Decorrência da Aplicação pelo Fundo em Ativos Referenciados em Dólar Norte-Americano

O fundo poderá investir em ativos cuja remuneração é referenciada na variação do dólar norte-americano. Tendo em vista que a volatilidade de resultados que o registro da variação cambial pode causar, uma vez que as taxas de câmbio das moedas brasileiras e norte-americanas flutuam livremente e são afetadas por fatores de natureza política, econômica ou financeira diferentes, caso a moeda brasileira se fortaleça perante à moeda norte-americana ao longo do tempo, o fundo poderá incorrer em prejuízos contábeis e o cotista poderá sofrer com a eventual perda de valor principal aportado no fundo, bem como o fundo poderá ter seu fluxo esperado de pagamento de dividendos comprometido. Caso esta situação se concretize, afetando a distribuição de dividendos em um determinado período, o fundo poderá realizar distribuições a seus cotistas, a título de amortização parcial de principal investido, observado que tais amortizações parciais não ultrapassarão o valor correspondente ao menor valor histórico de negociação das cotas do fundo no mercado secundário.

Riscos tributários e de alteração na legislação tributária

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento no Fundo e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor; (ii) possíveis majorações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais, inclusive quanto às aplicações financeiras realizadas pela carteira do Fundo, sobretudo dada a recente criação dos FIAGRO por meio da Lei nº 14.130/2021, que ainda pende de regulamentação pelas autoridades fiscais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados. No entanto, poderão sujeitar o Fundo e os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de eventual reforma tributária, o que poderá impactar o Fundo e a rentabilidade de suas cotas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Recentemente, o Governo apresentou ao Congresso Nacional (i) o Projeto de Lei nº 3.887/2020, que pretender alterar a tributação sobre receitas; e (ii) o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, inclusive quanto às regras de tributação de investimentos nos mercados de capitais e financeiro brasileiro. Não é possível determinar com antecedência se as proposições serão aprovadas, assim, é importante que haja acompanhamento regular dos trâmites legislativos, a fim de se identificar eventuais impactos futuros. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033/2004, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 100 (cem) cotistas; e (ii) as cotas do Fundo deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos Cotistas que sejam pessoas físicas.

Riscos de liquidez

Os Ativos e os Ativos de Liquidez integrantes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais são uma modalidade de

FATORES DE RISCO

investimento recente e pouco disseminada no mercado de capitais brasileiro e, portanto, não é possível prever a liquidez que terão suas cotas em tal mercado. Dessa forma, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Adicionalmente, o Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Riscos de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e de os Cotistas terem de efetuar aportes de capital

O investimento em cotas de um FIAGRO representa um investimento de risco, que sujeita os investidores a perdas patrimoniais e a riscos, incluindo, dentre outros, aqueles relacionados à liquidez das cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos ativos integrantes da carteira. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, este estará sujeito a perdas superiores ao capital aplicado. A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, alterou a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022, conforme alterada ("Código Civil") e estabeleceu que os regulamentos dos fundos de investimento podem limitar a responsabilidade de seus cotistas ao valor de suas cotas, sujeito a regulamentação adicional da CVM. Até a presente data, a CVM não editou qualquer regulamentação sobre o assunto e, consequentemente, (a) não é possível assegurar que a limitação da responsabilidade possa ser aplicável ao Fundo, ou que a versão atual do Regulamento possa estar em cumprimento com as futuras exigências da CVM sobre o assunto; e (b) a CVM poderá exigir, para esse fim, o determinado cumprimento de condições adicionais, os quais podem ou não ser cumpridos pelo Fundo. Além disso, a CVM e os tribunais brasileiros ainda não emitiram decisões interpretando a limitação da responsabilidade dos cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial sobre o assunto, nem sobre o processo de insolvência aplicável a fundos de investimento após a promulgação de tal lei. Assim, caso o Fundo não disponha de recursos suficientes para cumprir as suas obrigações, a sua insolvência poderá ser (a) exigida por qualquer um dos seus credores; (b) determinado por decisão da assembleia; ou (c) determinado pela CVM. Em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em patrimônio negativo do Fundo. O Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis.

Riscos relacionados ao investimento em valores mobiliários

O investimento nas cotas é uma aplicação em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade do Cotista dependerá da valorização e dos rendimentos a serem pagos pelos ativos. No caso em questão, os rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas dependerão, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo com receita e/ou a negociação dos ativos em que o Fundo e/ou a variação da taxa cambial venha a investir, bem como dependerão dos custos incorridos pelo Fundo. Assim, existe a possibilidade do Fundo ser obrigado a dedicar uma parte substancial de seu fluxo de caixa para pagar suas obrigações, reduzindo o recurso disponível para distribuições aos Cotistas, o que poderá afetar adversamente o valor de mercado das Cotas.

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Risco Operacional

Os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados e geridos pelo Administrador e pelo Gestor, respectivamente. Portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos variados associados aos ativos

Os Ativos e os Ativos de Liquidez estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Despesas Extraordinárias

O Fundo ou os FII investidos pelo Fundo, na qualidade de proprietários de imóveis, estão eventualmente sujeitos ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis. O pagamento de tais despesas pode ensejar redução na rentabilidade das Cotas.

Riscos de desenquadramento passivo involuntário

Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que venha a ensejar o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo de investimento, ou (iii) liquidação do Fundo. A ocorrência das hipóteses previstas nos itens "i" e "ii" acima poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do Fundo. Por sua vez, na ocorrência do evento previsto no item "iii" acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas cotas do Fundo.

Riscos relativos aos ativos

Não obstante a determinação no Regulamento de que, nos termos da Política de Investimento do Fundo, os recursos deverão ser aplicados primordialmente em Ativos, o Fundo não tem Ativos pré-definidos, tratando-se, portanto, de um fundo "genérico" que alocará seus recursos em Ativos regularmente estruturados e registrados junto à CVM, quando aplicável, ou junto aos órgãos de registro competentes. O Fundo estará sujeito, ainda, aos riscos estabelecidos na documentação relativa a cada Fundo Investido, dentre os quais destacamos riscos relativos ao setor do agronegócio.

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Risco de potencial conflito de interesse

Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e o Gestor, entre o Fundo e os Cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das cotas do Fundo e entre o Fundo e o(s) representante(s) de Cotistas dependem de aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso XII do artigo 18 e do artigo 34 da Instrução CVM nº 472. Deste modo, não é possível assegurar que eventuais contratações, incluindo a aquisição de Ativos Conflitados, caso aprovados em Assembleia Geral de Cotistas, respeitados os quóruns de aprovação previstos no Regulamento, podendo, portanto, ser implementados ainda que sem a concordância da totalidade dos Cotistas, não caracterizarão situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e os prestadores de serviço ou entre o Fundo e o Gestor dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, como por exemplo, e conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Instrução CVM nº 472: (i) a aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo Fundo, de imóvel de propriedade do Administrador, Gestor, consultor especializado ou de pessoas a eles ligadas; (ii) a alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte o Administrador, Gestor, consultor especializado ou pessoas a eles ligadas; (iii) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores do Administrador, Gestor ou consultor especializado uma vez caracterizada a inadimplência do devedor; (iv) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, para prestação dos serviços referidos no artigo 31 da Instrução CVM nº 472, exceto o de primeira distribuição de cotas do Fundo; e (v) a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão do Administrador, do Gestor ou de pessoas a eles ligadas, ainda que para as finalidades mencionadas no parágrafo único do artigo 46 da Instrução CVM nº 472.

Riscos do Estudo de Viabilidade

As estimativas do Estudo de Viabilidade foram elaboradas pelo Gestor e não foram objeto de auditoria, revisão, compilação ou qualquer outro procedimento por parte de auditor independente ou qualquer outra empresa de avaliação. As conclusões contidas no Estudo de Viabilidade derivam da opinião do Gestor e são baseadas em dados que não foram submetidos a verificação independente, bem como de informações e relatórios de mercado produzidos por empresas independentes. O Estudo de Viabilidade está sujeito a importantes premissas e exceções nele contidas. Adicionalmente, o Estudo de Viabilidade não contém uma conclusão, opinião ou recomendação relacionada ao investimento nas Cotas e, por essas razões, não deve ser interpretado como uma garantia ou recomendação sobre tal assunto. Ademais, devido à subjetividade e às incertezas inerentes às estimativas e projeções, bem como devido ao fato de que as estimativas e projeções são baseadas em diversas suposições sujeitas a incertezas e contingências significativas, não existe garantia de que as estimativas do Estudo de Viabilidade serão alcançadas.

O FUNDO NÃO POSSUI QUALQUER RENTABILIDADE ALVO OU ESPERADA OU PRETENDIDA.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NO ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e política governamental

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as novas cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o valor de negociação de eventuais novas cotas.

O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de títulos e valores mobiliários, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, as quais poderão resultar em perdas para os Cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor e o Custodiante, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. O Brasil, atualmente, está sujeito à acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos; (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão da Rússia em determinadas áreas da Ucrânia, dando início a uma das crises militares mais graves na Europa, desde a Segunda Guerra Mundial; (iii) a guerra entre Palestina e Israel; (iv) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China; e (v) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente o Fundo.

Risco de não materialização das perspectivas contidas nos documentos da Oferta

Este Prospecto contém informações acerca do Fundo, dos Ativos e dos Ativos de Liquidez que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo, bem como das perspectivas acerca do desempenho futuro do Fundo, que envolvem riscos e incertezas.

FATORES DE RISCO

As perspectivas acerca do desempenho futuro do Fundo, dos Ativos e dos Ativos de Liquidez que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo, do seu mercado de atuação e situação macroeconômica não conferem garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas no Prospecto.

Cobrança dos ativos e dos ativos de liquidez

Os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos ativos integrantes da carteira do próprio Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos Cotistas são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais ativos, uma vez ultrapassado o limite de seu patrimônio líquido, caso os titulares das cotas aportem os valores adicionais necessários para a sua adoção e/ou manutenção. Dessa forma, havendo necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial dos ativos, o Fundo poderá ter de despender recursos para assegurar a adoção e manutenção das medidas cabíveis para a salvaguarda de seus interesses. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Administrador antes do recebimento integral do referido aporte e da assunção pelos Cotistas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento da verba de sucumbência, a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. O Administrador, o Gestor, o Escriturador, o Custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela não adoção ou manutenção dos referidos procedimentos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos Cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos, garantias e prerrogativas do Fundo. Consequentemente, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, das cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os Cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

Riscos relativos a novas emissões de cotas

No caso de realização de novas emissões de cotas pelo Fundo, o exercício do direito de preferência pelos Cotistas, em eventuais emissões de novas cotas, depende da disponibilidade de recursos por parte do Cotista. Caso ocorra uma nova oferta de cotas e o Cotista não tenha disponibilidades para exercer o direito de preferência, este poderá sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do fundo reduzida. Na eventualidade de novas emissões de cotas, os Cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

Risco de disponibilidade de caixa

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao valor do Capital Autorizado ou, conforme o caso, poderá convocar os Cotistas para que em Assembleia Geral de Cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os Cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Risco Relacionados à Pandemia da COVID-19

A propagação do coronavírus (COVID-19) no País, com a consequente decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. Neste momento, ainda é incerto qual será a extensão dos impactos da pandemia da COVID-19 e os seus reflexos a médio e longo prazo nas economias global e brasileira, inclusive em razão da segunda onda da pandemia e eventuais novos picos de contaminações e de mortalidade. A velocidade em que as condições econômicas serão retomadas no Brasil e no exterior dependerá de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, e levará em consideração a duração e a distribuição geográfica do surto da COVID-19, sua gravidade, as ações tomadas por autoridades para conter a propagação do vírus, bem como as perspectivas de vacinação sendo certo que os impactos da pandemia da COVID-19 poderão causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira por tempo indeterminado, bem como nas perspectivas de desempenho do Fundo. Adicionalmente, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados do Fundo, é possível que as análises e projeções adotadas no âmbito do Prospecto e do Estudo de Viabilidade não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para o Fundo e os Cotistas.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o mercado imobiliário e do agronegócio, o mercado de fundo de investimento, o fundo e o resultado de suas operações, incluindo em relação aos ativos. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (Covid-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a síndrome respiratória no oriente médio ou MERS e a síndrome respiratória aguda grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do mercado imobiliário e do agronegócio, incluindo em relação aos ativos. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira, no mercado imobiliário e do agronegócio. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho do Fundo e dos ativos que vierem a compor seu portfólio, bem como afetar a valorização das cotas do fundo e de seus rendimentos.

Risco de concentração da carteira do Fundo

O objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em valores mobiliários. Dessa forma, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial.

FATORES DE RISCO

Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

Risco de desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas nos Prospectos e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados ou de quaisquer investimentos em que o Administrador, o Gestor e o Coordenador Líder tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Risco decorrente de alterações do Regulamento

O Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM e/ou da B3, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM e/ou da B3 ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de governança

Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: (a) o Administrador e/ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e/ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador e/ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; e (e) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, exceto quando forem os únicos Cotistas ou quando houver aquiescência expressa da maioria dos Cotistas manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas letras "a" a "e", caso estas decidam adquirir Cotas. Adicionalmente, determinadas matérias que são objeto de Assembleia Geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas. Tendo em vista que fundos de investimento listados em bolsa tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de votação de tais assembleias.

Riscos Regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos ativos, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior.

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco Relacionado à ausência de regulação específica para o FIAGRO

O Fundo está sujeito à regulamentação da CVM. Em 13 de julho de 2021 a CVM publicou a Resolução CVM nº 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio, dispondo que os FIAGRO podem ser registrados perante a CVM desde que sigam as regras aplicáveis a fundos estruturados já presentes na regulamentação vigente, quais sejam, os fundos de investimento em diretos creditórios – FIDC, os fundos de investimento em participações – FIP ou os fundos de investimento imobiliário – FII. Desse modo, o Fundo foi constituído tendo como base a Instrução CVM nº 472, bem como demais normativos aplicáveis aos FII, tendo o Fundo se submetido a processo de registro automático perante a CVM nos termos da referida Resolução. Ainda que haja a Resolução CVM nº 39, a ausência de regulamentação específica e completa sobre os FIAGRO pode sujeitar os investidores do Fundo a riscos regulatórios, considerando que eventual regulamentação vindoura da CVM pode atribuir características, restrições e mecanismos de governança aos FIAGRO que podem ser diferentes da estrutura aplicável aos FII, utilizada por analogia para o Fundo. Por ter sido estruturado de forma análoga aos FII, o Fundo pode deixar de gozar de eventuais benefícios que podem ser aplicáveis aos FIAGRO, a depender da nova regulamentação.

Dessa forma, por se tratar de um fundo de investimento recém criado pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021 e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulamentá-lo, adotando-se, provisoriamente, a Instrução CVM nº 472, as regras e procedimentos atualmente adotados para o presente Fundo poderão vir a ser alterados e, consequentemente, afetar negativamente os Cotistas. Ademais, o Regulamento do Fundo pode vir a ser alterado por conta da entrada em vigor de resolução especificamente aplicável aos FIAGRO, com ou sem necessidade de aprovação dos Cotistas em Assembleia Geral, a depender do que dispor as regras transitórias da regulamentação dos FIAGRO. Os Cotistas podem estar sujeitos a alterações involuntárias das características do Fundo por conta da nova regulamentação, o que poderá impactar a estrutura originária do investimento no Fundo e impactar negativamente seus direitos de governança ou até mesmo a rentabilidade das cotas.

Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAGRO ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando, assim, uma insegurança jurídica e um risco ao investimento em FIAGRO, uma vez que os órgãos reguladores e o poder judiciário poderão, ao analisar a oferta e o FIAGRO e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os FIAGRO, bem como;

(ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis ao investimento em FIAGRO, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento em cotas do Fundo, e, consequentemente, afetar de modo adverso o Cotista.

O deferimento do pedido de registro do Fundo pela CVM não implica aos investidores qualquer garantia de rentabilidade, estabilidade ou regularidade da estrutura proposta ao Fundo, não havendo garantia, portanto, que os investidores serão indenizados pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer prestador de serviço do Fundo ou pela CVM

FATORES DE RISCO

em virtude de eventuais impactos adversos decorrentes do investimento em cotas do Fundo ou pela alteração da regulamentação aplicável aos FIAGRO.

Riscos Jurídicos

A estrutura financeira, econômica e jurídica do Fundo apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação em vigor e, em razão da pouca maturidade e da escassez de precedentes em operações similares e de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Não existência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias do Administrador, do Gestor ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos aplicado pelo Administrador para o Fundo poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo.

Risco decorrente da possibilidade da entrega de ativos do Fundo em caso de liquidação deste

No caso de dissolução ou liquidação do Fundo, o patrimônio deste será partilhado entre os Cotistas, na proporção de suas cotas, após a alienação dos ativos e o pagamento de todas as dívidas, obrigações e despesas do Fundo. No caso de liquidação do Fundo, não sendo possível a alienação acima referida, os próprios ativos serão entregues aos Cotistas na proporção da participação de cada um deles. Nos termos do descrito no Regulamento, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão ser afetados por sua baixa liquidez no mercado, podendo seu valor aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e dos critérios para precificação, podendo acarretar, assim, eventuais prejuízos aos Cotistas.

Risco relativo à concentração e pulverização

Não há restrição quanto ao limite de Cotas que podem ser detidas por um único Cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a deter parcela substancial das Cotas, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários. Caso o Fundo esteja muito pulverizado, determinadas matérias de competência objeto de Assembleia Geral de Cotistas que somente podem ser aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas poderão ficar impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de deliberação em tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outras consequências, a liquidação antecipada do Fundo.

Riscos relativos ao pré-pagamento ou amortização extraordinária dos ativos

FATORES DE RISCO

Os ativos poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo em relação aos limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos na Instrução CVM nº 555, conforme aplicável. Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação pelo Gestor de ativos que estejam de acordo com a política de investimentos do Fundo. Desse modo, o Gestor poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas do Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco relativo à inexistência de Ativos e/ou de Ativos de Liquidez que se enquadrem na Política de Investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de ativos suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam, no momento da aquisição, à Política de Investimento do Fundo, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de ativos. A ausência de ativos para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco Relativo à inexistência de Ativos que se enquadrem na Política de Investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de Ativos suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam, no momento da aquisição, à Política de Investimento do Fundo, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de ativos. A ausência de Ativos para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco relativo à impossibilidade de negociação das Cotas até o encerramento da Oferta

Conforme disposto no item "Admissão à negociação em mercado organizado", na seção "Outras Características da Oferta" na página 65 do Prospecto, as Cotas de titularidade do Investidor da Oferta somente poderão ser livremente negociadas no mercado secundário, em bolsa de valores administrada e operacionalizada pela B3, após a divulgação do Anúncio de Encerramento. Sendo assim, o Investidor deve estar ciente do impedimento descrito acima, de modo que, ainda que venha a necessitar de liquidez durante a Oferta, não poderá negociar as Cotas subscritas até o seu encerramento.

Risco de restrição na negociação

Alguns dos ativos que compõem a carteira do Fundo, incluindo títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação pela B3 ou por órgãos reguladores. Essas restrições podem estar relacionadas ao volume de operações, na participação nas operações e nas flutuações máximas de preço, dentre outros. Em situações em que tais restrições estão sendo aplicadas, as condições para negociação dos ativos da carteira, bem como a precificação dos ativos podem ser adversamente afetadas.

Risco relativos aos CRA e às companhias securitizadoras

A medida provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Em seu parágrafo único prevê, ainda, que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a

FATORES DE RISCO

totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor e créditos que lastreiam a emissão.

A atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio está sujeita, ainda, à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 **("Resolução CVM nº 60"),** no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Resolução CVM nº 60 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Resolução CVM nº 60.

Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de CRA ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento do Fundo em CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o poder judiciário poderão, ao analisar o Fundo e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis ao investimento em CRA, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento do Fundo em CRA, e consequentemente afetar de modo adverso as cotas do Fundo e os Cotistas.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte do Fundo em seu investimento em CRA, em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, o caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos investidores, pelo mercado e pelo poder judiciário, deste modo afetando de forma adversa o investimento do Fundo em CRA, e consequente afetando adversamente as suas cotas.

Riscos relacionados aos créditos que lastreiam os CRA

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRA em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos do agronegócio, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRA, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRA que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado de seu contrato lastro, a companhia securitizadora emissora dos CRA promoverá o resgate antecipado dos CRA, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRA poderão sofrer perdas financeiras no que tange à não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou

FATORES DE RISCO

recebimento da remuneração esperada), bem como o Gestor poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRA, anteriormente investido.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRA de honrar as obrigações decorrentes dos CRA depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos do agronegócio que lastreiam a emissão dos CRA e da execução das garantias eventualmente constituídas. Os créditos do agronegócio representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) do agronegócio, que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRA não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Fundo e pelos demais titulares dos CRA dos montantes devidos, conforme previstos nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função dos contratos do agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA.

A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRA pela companhia securitizadora.

Risco de falha de liquidação pelos Investidores

Caso na Data de Liquidação os Investidores não integralizem as Cotas, o Volume Mínimo da Oferta poderá não ser atingido, podendo, assim, resultar em não concretização da Oferta. Nesta hipótese, os Investidores incorrerão nos mesmos riscos apontados em caso de não concretização da Oferta.

Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta

A participação na Oferta de investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Cotas no mercado secundário, uma vez que as pessoas vinculadas poderão optar por manter as suas cotas fora de circulação. O Administrador, o Gestor e as Instituições Participantes da Oferta não têm como garantir que o investimento nas cotas por pessoas vinculadas não ocorrerá ou que as referidas pessoas vinculadas não optarão por manter suas cotas fora de circulação.

Risco de discricionariedade de investimento pelo gestor

A aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais, jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros. Considerando o papel ativo e discricionário atribuído ao Gestor e ao Administrador na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, sem a definição de critérios de elegibilidade específicos, existe o risco de não se encontrar um ativo para a destinação de recursos do Fundo em curto prazo, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus Cotistas. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive de forma mais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade do Gestor e do Administrador na prestação dos serviços ao

FATORES DE RISCO

Fundo. Falhas na identificação de novos ativos, na manutenção dos ativos em carteira e/ou na identificação de oportunidades para alienação de ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, consequentemente, os seus Cotistas.

Risco de liquidação antecipada do Fundo

No caso de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas pela liquidação antecipada do Fundo ou nas demais hipóteses de liquidação do Fundo previstas no Regulamento, os Cotistas poderão receber Ativos e/ou Ativos de Liquidez em regime de condomínio civil. Nesse caso: (a) o exercício dos direitos por qualquer Cotista poderá ser dificultado em função do condomínio civil estabelecido com os demais cotistas; (b) a alienação de tais direitos por um Cotista para terceiros poderá ser dificultada em função da iliquidez de tais direitos.

Riscos associados à liquidação do Fundo

Na hipótese de liquidação do Fundo, o pagamento do resgate poderá se dar mediante a constituição de condomínio civil, na forma prevista no Regulamento e no Código Civil, o qual será regulado pelas regras estabelecidas em seu regulamento e que somente poderão ser modificadas por deliberação unânime de Assembleia Geral de Cotistas que conte com a presença da totalidade dos Cotistas.

Riscos institucionais

O Governo Federal pode intervir na economia do País e realizar modificações significativas em suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; alterações regulatórias; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Em um cenário de aumento da taxa de juros, por exemplo, os preços dos imóveis podem ser negativamente impactados em função da correlação existente entre a taxa de juros básica da economia e a taxa de desconto utilizada na avaliação de imóveis. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

Riscos de alterações nas práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos FIAGRO advêm das disposições previstas na Instrução CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011, aplicáveis por força da Resolução CVM nº 39. Com a edição da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que alterou a lei das sociedades por ações e a constituição do CPC, diversos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas foram emitidos pelo CPC e já referendados pela CVM com vistas à adequação da legislação brasileira aos padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários. A Instrução CVM nº 516 de 29 de dezembro de 2011, começou a vigorar em 1º de janeiro de 2012 e decorre de um processo de consolidação de todos os atos normativos contábeis relevantes relativos aos fundos de investimento imobiliários (e, consequentemente, aos Fiagro-Imobiliário).

FATORES DE RISCO

Referida Instrução contém, portanto, a versão mais atualizada das práticas contábeis emitidas pelo CPC, que são as práticas contábeis atualmente adotadas no Brasil. Atualmente, o CPC tem se dedicado a realizar revisões dos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas, de modo a aperfeiçoá-los. Caso a CVM venha a determinar que novas revisões dos pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC passem a ser adotados para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos fundos de investimento imobiliários (e, consequentemente, aos Fiagro-Imobiliário), a adoção de tais regras poderá ter um impacto nos resultados atualmente apresentados pelas demonstrações financeiras do Fundo.

Risco relativo à não substituição do Administrador ou do Gestor

Durante a vigência do Fundo, o Gestor poderá sofrer pedido de falência ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, e/ou o Administrador poderá sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do BACEN, bem como serem descredenciados, destituídos ou renunciarem às suas respectivas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos no Regulamento e no Contrato de Gestão, conforme aplicável. Caso tal substituição não aconteça, o Fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Riscos decorrente da prestação dos serviços de gestão para outros fundos de investimento

O Gestor, instituição responsável pela gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimentos de outros fundos de investimento que tenham por objeto o investimento em ativos semelhantes aos ativos objeto da carteira do Fundo. Desta forma, no âmbito de sua atuação na qualidade de gestor do Fundo e de tais fundos de investimento, é possível que o Gestor acabe por decidir alocar determinados ativos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os ativos alocados no Fundo, de modo que não é possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais ativos.

Risco decorrente da não obrigatoriedade de revisões e/ou atualizações de projeções

O Fundo, o Administrador, o Gestor e as Instituições Participantes da Oferta não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes do Prospecto e/ou de qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da Oferta, incluindo o Estudo de Viabilidade, incluindo sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do Prospecto e/ou do referido material de divulgação e do Estudo de Viabilidade, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas. Eventual falta de atualização e/ou utilização de premissas incorretas na elaboração de referidas projeções poderá induzir os investidores a erro, ocasionando perdas aos cotistas.

Risco da morosidade da justiça brasileira

O Fundo poderá ser parte em demandas judiciais relacionadas aos ativos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nas demandas

FATORES DE RISCO

judiciais relacionadas aos ativos e, consequentemente, poderá impactar negativamente no patrimônio do Fundo, na rentabilidade dos cotistas e no valor de negociação das cotas.

Risco proveniente do uso de derivativos

A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos, ainda que tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial na forma permitida no Regulamento, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das cotas.

A importância do Gestor

A substituição do Gestor pode ter efeito adverso relevante sobre o Fundo, sua situação financeira e seus resultados operacionais. Os ganhos do Fundo provêm em grande parte da qualificação dos serviços prestados pelo Gestor, e de sua equipe especializada, para originação, estruturação distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos ativos. Assim, a eventual substituição do Gestor poderá afetar a capacidade do Fundo de geração de resultado.

Risco de destituição do Gestor

O Gestor poderá ser destituído nos termos do Regulamento e do Contrato de Gestão.

Risco de decisões judiciais desfavoráveis

O Fundo poderá ser réu em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que ele tenha reservas suficientes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de cotas pelos Cotistas, que poderão arcar com eventuais perdas.

Propriedade das cotas e não dos ativos

A Propriedade das cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os ativos da carteira do Fundo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Risco Relativo à forma de constituição do Fundo

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate das Cotas. Sem prejuízo da hipótese de liquidação do Fundo, caso os Cotistas decidam pelo desinvestimento no Fundo, deverão alienar suas Cotas em mercado secundário, observado que os Cotistas poderão enfrentar baixa liquidez na negociação das Cotas no mercado secundário ou obter preços reduzidos na venda das Cotas.

FATORES DE RISCO

Kinea
uma empresa Itaú

Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável; e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do agronegócio nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos devedores dos direitos creditórios vinculados aos CRA e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o agronegócio. A redução da capacidade de pagamento dos direitos creditórios vinculados aos CRA poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA e consequentemente afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Riscos relacionados à Oferta

A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, desde que haja a colocação do Volume Mínimo da Oferta. Uma vez atingido o Volume Mínimo da Oferta, o Administrador, de comum acordo com as Instituições Participantes da Oferta, poderá decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento, o que, consequentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado para a aquisição de Ativos e/ou de Ativos de Liquidez. Tal fato pode reduzir a capacidade do Fundo diversificar sua carteira e praticar a Política de Investimento nas melhores condições disponíveis.

No entanto, caso o Volume Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, hipótese na qual os valores já integralizados serão devolvidos aos Investidores, observando-se, neste caso, o procedimento previsto na Seção "Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 69 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor" do Prospecto. Neste caso, a expectativa de rentabilidade dos Investidores poderá ser prejudicada.

Caso, ao término do Período de Distribuição, seja verificado excesso de demanda superior em um terço ao Volume Total da Oferta, será vedada a colocação de Cotas a Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo automaticamente canceladas as Cotas subscritas por tais Pessoas Vinculadas. Neste caso, serão devolvidos às Pessoas Vinculadas que tiverem suas ordens de investimento canceladas, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data do término do Período de Distribuição, o valor por Cota integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável. Não obstante, caso não haja excesso de demanda no âmbito da Oferta, será permitida a colocação de Cotas para Pessoas Vinculadas. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá: (a) reduzir a quantidade de Cotas para o público em geral, reduzindo liquidez dessas Cotas posteriormente no mercado secundário; e (b) prejudicar a rentabilidade do Fundo. O Administrador, o Gestor e as Instituições Participantes da Oferta não têm como garantir que o investimento nas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Cotas fora de circulação.

Riscos da não colocação do montante inicial da Oferta e Distribuição Parcial

Existe a possibilidade de que, ao final do prazo da Oferta, não sejam subscritas ou adquiridas a totalidade das Cotas ofertadas. O Investidor deve estar ciente de que,

FATORES DE RISCO

nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da distribuição parcial das Cotas. Ainda, em caso de distribuição parcial, a quantidade de Cotas distribuídas será inferior ao montante inicial da Oferta, ou seja, existirão menos Cotas do Fundo em negociação no mercado secundário, o que poderá reduzir a liquidez das Cotas do Fundo.

Risco da possibilidade de devolução dos recursos aportados no Fundo sem qualquer remuneração/acréscimo

Caso a Oferta seja suspensa, modificada ou cancelada, serão devolvidos ao Investidor (i) o valor por Cota integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável.

Risco de Concentração das Operações do Fundo

Observado os termos e condições da regulamentação em vigor, o Fundo poderá concentrar seus investimentos em poucos devedores, de modo que o risco de crédito ficará restrito a um único devedor ou grupo restrito de devedores, e sujeito, portanto, à capacidade desse devedor ou grupo de devedores de honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas, de modo que o eventual inadimplemento por parte desse devedor ou grupo de devedores poderá ocasionar perdas aos Cotistas.

Kinea

uma empresa Itaú

KINEA INVESTIMENTOS LTDA.

Este material foi preparado pela Kinea (Kinea Investimentos Ltda e Kinea Private Equity Investimentos S.A.), uma empresa do Grupo Itaú Unibanco. A Kinea não vende ou distribui cotas de fundos de investimento.

Leia o regulamento do fundo e outros documentos legais antes de investir. Os fundos são supervisionados e fiscalizados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Fundos abertos não destinados a investidores qualificados possuem lâminas de informações essenciais. A descrição no estilo ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) está incluída no formulário de informações complementares. Consulte esses documentos no site da CVM http://www.cvm.gov.br/ ou no site dos respectivos gestores dos fundos. Não há garantia de tratamento tributário de longo prazo para fundos que reportam tal tratamento no regulamento.

Os fundos Kinea não são registrados nos Estados Unidos da América sob o Investment Company Act de 1940 ou o Securities Act de 1933. Eles não podem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos da América ou em qualquer de seus territórios, posses ou áreas sujeitas à sua jurisdição, ou para pessoas consideradas como US Persons para fins da regulação dos mercados de capitais dos EUA.

Os Fundos de Investimento Kinea podem apresentar um alto grau de volatilidade e risco.

Alguns fundos relatam em seu regulamento que utilizam estratégias com derivativos como parte de sua política de investimento, o que, dependendo de como são aplicadas, pode resultar em perdas financeiras para os cotistas em excesso do capital investido, forçando os cotistas a aportar capital adicional para cobrir o fundo.

É recomendada a avaliação de desempenho dos fundos de investimento constantes neste documento no mínimo a cada 12 meses. Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura, e fundos de investimento não são garantidos pela Instituição Administradora, ou por qualquer mecanismo de seguro, nem pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Opiniões, estimativas e projeções refletem o julgamento atual da pessoa responsável por seu conteúdo na data de sua divulgação e estão, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Projeções utilizam dados históricos e premissas, e, portanto, os seguintes avisos se aplicam: (1) Não estão livres de erros; (2) Não é possível garantir que os cenários obtidos ocorrerão de fato; (3) Não constituem, sob nenhuma circunstância, uma promessa ou garantia de retorno esperado, nem exposição máxima a perdas; e (4) Não devem ser utilizados para fundamentar qualquer procedimento administrativo perante órgãos de supervisão ou regulatórios. Este conteúdo é para fins informativos e não constitui, nem deve ser interpretado como, uma oferta ou solicitação para comprar ou vender quaisquer valores mobiliários, instrumento financeiro ou participação em qualquer estratégia de negócios específica, independentemente da jurisdição. Parte das informações contidas neste material foi obtida com base em dados de mercado e fontes públicas consideradas confiáveis.

O Grupo Itaú Unibanco e a Kinea não declaram ou garantem, expressa ou implicitamente, a integridade, confiabilidade ou exatidão de tais informações e declinam qualquer responsabilidade por quaisquer danos, diretos ou indiretos, que possam surgir do uso deste material e de seu conteúdo. Este material não pode ser reproduzido ou redistribuído a qualquer pessoa, no todo ou em parte, para qualquer finalidade, sem o consentimento prévio por escrito da Kinea. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo podem ser obtidos junto ao Administrador e ao Gestor, através do e-mail: relacionamento@kinea.com.br

Rua Minas de Prata, 30 – Itaim Bibi

CEP: 04552-080 - São Paulo – SP

relacionamento@kinea.com.br

www.kinea.com.br

Autorregulação ANBIMA

Gestão de Recursos